AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2025

OBJETO: "O fornecimento de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO / MG**, por intermédio do Pregoeiro designado, Sr. Carlos Roberto Meira Britto Gondim (Portaria nº 018-2025) torna pública RETICAÇÃO do Edital em que se referi abaixo:

Fica retificada as exigências constantes nos itens 10.13.28 e 10.13.29 – Documentos relativos à Da "Qualificação técnica" do edital.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.13.22. Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação.

10.13.23. Autorização de Funcionamento de Empresa -AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária–ANVISA, da sede do licitante;

10.13.24. Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível dapetição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20da RDC nº 16, de 01de abril de 2014;

10.13.25. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

10.13.26. Se o licitante concorrer a lote que contenha o material odontológico constante da relação da Portaria no 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.

10.13.27. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

~~**10.13.28. Certidão de regularidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF da empresa licitante.**~~

~~**10.13.29. Certidão de regularidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF do responsável técnico da empresa licitante.**~~

Em tempo, ressalta-se que a presente alteração altera a formulação das propostas uma vez que o valor referencial é oriundo da pesquisa de preços do município, assim em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 55 da Lei 14.333/21, fica alterada a data e hora estabelecida para a sessão da licitação para o dia 25 de setembro de 2025 as 09h:15min conforme publicação que será anexada ao sistema Banco Nacional de Compras, e divulgação no diário oficial do município.

Atenciosamente,

Santa Maria do Salto(MG), 11 de setembro de 2025. Carlos Roberto Meira Britto Gondim - Portaria nº 018-2025